

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de Preços Nº 04/2017.

1.0. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais Odontológicos.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura das propostas será no dia 17/04/2017, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por Itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 04/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José G. Pereira, em 28/03/2017.

Helder H. Ferreira Moreno

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de Preços N° 04/2017.

1.0. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais Odontológicos.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura das propostas será no dia 17/04/2017, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por Itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 04/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José G. Pereira, em 28/03/2017.

Helder H. Ferreira Moreno

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DECRETO 1064 /2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré- Estado do Paraná, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, usando de suas atribuições que são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º.- De conformidade com a Lei Municipal nº. 129/2002, ficam através deste Decreto, nomeados para compor a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial de Barra do Jacaré, Estado do Paraná ao seguintes membros abaixo:

REPRESENTANTE DO PODE EXECUTIVO:

I- Adenilson Silva

II- Débora Cristina Calixto dos Santos

III- Waldo Antunes Ribeiro Filho

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO:

I- Wagner de Freitas Aguiar

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO LOCAL:

I- Andrea Cristina Zanatta Aguiar

II- Anéssimo Palmeira Calixto

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DE BARRA DO JACARÉ:

I- Edenilson Carlos França

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 28 de Março de 2017.

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA n° 088/2017.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 1/2017

Aos dez dias de março de 2017, às 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 16/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO, Presidente, 074.883.459-16; MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO, Membro, 361.070.859-04; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Secretário, 021.722.898-41, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 1/2017, que tem como objeto a aquisição de Aquisição de Merenda Escolar. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas: ANDRADE & MAIORKY LTDA, 24.100.507/0001-85, RUA DAS PALMAS 159, 0 - CEP: 86430000 - BAIRRO: COLORADO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR, ANDRE LUIZ MAIORKI, 048.947.499-39; CAMILA GUALIUME BALDAN, 15.176.742/0001-40, RUA RUI BARBOSA, 23 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR, Camila Gualiume Baldan, 088.870.919-60; D' MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, 12.148.000/0001-12, R. LUIZ CARLOS ZANI, 3315 - CEP: 86200000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL V CIDADE/UF: Iporã/PR; DANIELLE REGINA BENETTI, 17.659.014/0001-14

RUA RUI BARBOSA, 44 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR, DANIELLE REGINA BENETTI, 066.464.129-60; DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA, 47 AND AP - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, 733.622.129-72; DOUGLAS HENRIQUE BENETTI - ME, 23.343.805/0001-33, RUA RUI BARBOSA, 72 CASA LOJA - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR; MERCADO CAMILOTI LTDA, 79.627.766/0001-50, RUA RUI BARBOSA, 52 AND AP - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR, VANDERSON LUIZ CAMILOTI, 734.921.409-04; PANIFICADORA SANTA IZABEL / L.C ZANATA PANIFICADORA, 10.935.004/0001-15, RUA RUI BARBOSA, 71 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR, LUIZ CARLOS ZANATA, 031.637.918-24; T C FREITAS - GAS - ME, 18.299.202/0001-41, RUA RAUL GAIOTTO, 634 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR. Após credenciamentos de seus respectivos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação de nenhuma das empresas participantes. Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das propostas, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse público a licitação